

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência, a Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário, mais especificamente em fornecimento de cadeiras modelo presidente, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Anchieta/ES.

2- DO OBJETIVO

- 2.1 A contratação pretendida de aquisição de mobiliário (cadeiras) se faz necessária para substituir 11 (onze) cadeiras, que se encontram danificadas pelo desgaste natural de uso, a serem alocadas no Plenário Urias Simões dos Santos, da Câmara Municipal de Anchieta;
- 2.2 Pretende-se com a contratação, trazer melhoria para o bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Anchieta/ES, ao substituir cadeiras deterioradas pelo desgaste natural de uso por cadeiras novas;
- 2.3 Busca-se também levar para a Câmara Municipal de Anchieta/ES, qualidade e excelência do mobiliário a ser contratado, vislumbrando alguns aspectos técnicos e essenciais para o encontro de um mobiliário com melhor qualidade, durabilidade, rentabilidade, além de considerar aspectos de saúde para os usuários dos produtos a serem utilizados (ergonomia), não se esquecendo dos preceitos de sustentabilidade ambiental.

3- DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação pretendida de aquisição de mobiliário (cadeiras) se faz necessária para substituir as cadeiras, mais precisamente 11 (onze)



285/22 P.



Câmara Municipal de Anchieta ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

cadeiras, que se encontram danificadas pelo desgaste natural de uso no Plenário Urias Simões dos Santos da Câmara Municipal de Anchieta.

- 3.2 Analisando os setores, constatou-se que as cadeiras do Plenário da Câmara Municipal de Anchieta apresentam defeitos múltiplos com aproximadamente 10 (dez) anos de uso contínuo, fato que certamente concorre para o surgimento de doenças relacionadas à ergonomia, interferindo, consequentemente, no perfeito andamento dos trabalhos desta casa.
- 3.3 Além disso, cumpre destacar que a Câmara Municipal de Anchieta/ES não dispõe de cadeiras novas em Almoxarifado, para substituição imediata.
- 3.4 Por fim, para atender os padrões de qualidade, justifica-se que as cadeiras a serem contratadas atendam a norma técnica NBR 13962:2006, norma essa que se aplica a móveis para escritórios e cadeiras, contendo nela os requisitos e os ensaios que garantem minimamente a qualidade das cadeiras.
- 3.5 Dessa forma, diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição de novos mobiliários, visando melhores condições de trabalho, evitando, consequentemente, possíveis doenças relacionadas ao vínculo laboral, e assim, tornará as atividades dos servidores mais eficientes, promovendo ganhos para administração.

4- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO

As especificações e quantidades estão constantes no Anexo Único deste Termo de Referência.

5 - DOS FATORES E CONDIÇÕES DE DIMINUIÇÃO DE RISCOS

A CONTRATADA deverá dispor de equipamentos, local e funcionários apropriados para prestação dos serviços.

6- DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A fabricação do objeto deverá acontecer nas dependências da CONTRATADA;

9~





6.2 A entrega do objeto deverá acontecer nas dependências da Câmara Municipal de Anchieta, durante o horário do expediente normal, compreendido entre 12:00 e 18:00 horas, com acompanhamento de servidor designado pela CMA.

7- DA GARANTIA

- 7.1 A garantia do objeto deste Termo de Referência é de, no mínimo, 01 (um) ano;
- 7.2 A CONTRATANTE garante ainda, assistência imediata, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes do objeto a ser contratado.

8- DO PRAZO

- 8.1 O prazo de entrega do referido material é de 30 (trinta) dias, contando-se este prazo a partir da emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela CMA;
- 8.2 Este prazo poderá ser prorrogado por, no máximo, 15 (quinze) dias, desde que devidamente justificado, atendendo aos interesses e conveniências da Administração Pública.

9- DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O responsável pelo acompanhamento da perfeita fabricação e instalação do objeto, estabelecidos neste Termo de Referência, deverá comunicar à Diretoria Administrativa, toda e qualquer ocorrência, tomando as providências que lhe competirem.

10- DA RESPONSABILIADE PELA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto será acompanhada por servidor designado pela Administração para a fiscalização do serviço, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, qual seja: **DIEGO MENEGUELLI LOUZADA DOS SANTOS**, que deverá atestar a realização efetiva do serviço, para o cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.



11- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIADES DA CONTRATADA

- 11.1- Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 11.2 Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
- 11.3 A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços, suas consequências e implicações;
- 11.4 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- 11.5 Realizar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, a substituição imediata do equipamento defeituoso enquanto estiver dentro do prazo de garantia, bem como realizar as correções necessárias no sistema de gestão quando apresentar falhas ou inconsistências;
- 11.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 11.7 Ressarcir quaisquer danos diretos e comprovados causados à CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
- 11.8 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos causados em decorrência do não atendimento das exigências deste Termo de Referência, ainda que causados pelos empregados da Contratada ou seus prepostos;
- 11.9 -Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguridades e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste Termo, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade.



- 11.10 Não realizar a subcontratação sem autorização escrita da Contratante;
- 11.11 Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências da CMA devidamente identificados;
- 11.12 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

12- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIADES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- 12.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Termo de Referência;
- 12.2 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 12.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA dentro do prazo estipulado;
- 12.4 Acompanhar e fiscalizar o recebimento do produto por pessoa designada pela Presidência deste Poder Legislativo, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 12.5 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Contrato;
- 12.6 Notificar, por escrito a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 12.7 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo.





13- DAS PENALIDADES

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes na Lei 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento deverá ser efetuado em favor da empresa contratada mediante apresentação de NOTA FISCAL ELETRÔNICA para a prestação de serviço, por meio de Boleto Bancário, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, em até 30 (trinta) dias, e a comprovação da regularidade fiscal exigidas em lei, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento;

14.2 O pagamento será realizado de forma única, devendo o fornecedor proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento via protocolo da Contratante, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/93;

14.3 A nota fiscal deverá vir acompanhada de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, sob pena de suspensão do pagamento.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão por conta das despesas da CMA, para o exercício de 2022, dotação nº 44905242000, ficha 71 (mobiliário em geral).





16- DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

16.2 Será considerado vencedora a proposta de menor valor global, desde a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e tenha como cumprir os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos preços ofertados pela CONTRATADA, deverão estar computados todas as despesas, bem como os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços e entrega dos produtos.

Anchieta/ES, 13 de julho de 2022.

DARIO EUSTAQUIO DIAS DE ABREU



285 122

ANEXO ÚNICO

Cadeira Presidente Giratória:

A cadeira presidente giratória deverá possuir estrutura em concha, fabricada em madeira reflorestada, revestida em courvin;

Assento: deverá possuir 580mm de largura e 500mm de profundidade;

Encosto: 760mm de altura. A altura do assento ao solo deverá ser regulável de 440mm a 550mm;

Apoios de braço: cromados fabricados em chapa de aço de 54mm de largura e 6.35mm de espessura. Sobre esses apoios metálicos deverão ser fixados estofamentos para um maior conforto ao apoiar os braços;

Mecanismo Relaxita: chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo de assento e encosto;

Tensão do reclinamento: ajustável por meio de uma manopla que, quando girada, aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Esse mecanismo é fixado ao assento por meio de parafusos ¼"x1".

A base deverá ser nos modelos aço cromado e alumínio, sendo que a primeira deverá ser fabricada com pernas em chapa de aço de 2,65mm estampadas, soldadas em cone de aço de 2,25mm de espessura, coberta com acabamento plástico sem TCP, tendo 680mm de diâmetro.

Já a base de alumínio deverá ser fabricada pelo processo de injeção, possuindo 710mm de circunferência. Ambas as bases suportam até 1100kg de peso sem perder a funcionalidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

385/22 39 OC.











